



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 23, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento e aprovação do Plano Pedagógico do Curso (PPC) do curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica Santa Luzia.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII e XVI, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica Santa Luzia, conforme consta no Processo Nº 23381.004492.2017-27 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar “*ad referendum*” a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica Santa Luzia, estabelecido na Rua Jader Medeiros, S/N, Centro, CEP: 58600-000 município de Santa Luzia, estado da Paraíba, previsto para o semestre 2017.2.

Art. 2º Aprovar “*ad referendum*” o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Informática, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Forma de oferta: Subsequente ao Ensino Médio

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Local de oferta: IFPB - Centro de Referência em Educação Profissional e Tecnológica Santa Luzia

Número de vagas: 40 (quarenta) vagas anuais

Turno: Matutino/vespertino (integral)

Periodicidade: Semestral, com início em 2017.2.

Período de Duração: 04 (quatro) semestres

Carga Horária Total: 1.443 horas

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior